



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: REQUER PROVIDÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE A LIMPEZA DOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, MORMENTE EM RELAÇÃO À LINHA E HORÁRIO INFORMADOS NO CORPO DO PRESENTE, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei 14.571 de 2021, que autorizou o repasse de R\$ 17.000.000,00 para o consórcio Prourbano, bem como a Lei 14.417 que *DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, e que foi julgada parcialmente constitucional pelo TJSP;

CONSIDERANDO, ainda, as imagens recebidas por usuários em ônibus da linha 808 - Cristo Redentor, às 07h00 da manhã, mostrando o piso dos ônibus com sujeira, denotando que o veículo saiu da garagem sem ter passado por qualquer procedimento de limpeza;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais:

1. Providências quanto à efetiva limpeza dos veículos que são utilizados no transporte público municipal, notadamente para que não iniciem o dia de modo incompatível com a adequada obrigação de higienização destes;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

2. Informações da Transerp sobre o controle feito para comprovar que há, pela concessionária, um controle de limpeza rotineiro, informando desde já, (i) a periodicidade do procedimento de limpeza dos veículos, (ii) o modo como é realizada.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

MARCOS PAPA
Vereador - CID









